

## CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2018

**NOME DA INSTITUIÇÃO:** Atlas Energia Renovável do Brasil S.A.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO: Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2019 – 2020  
(Nota Técnica nº 09/2018-GDG/SRG/SRT/SRD/SRM/SGT/SPE/ANEEL, de 14/09/2018)

**EMENTA:** Obter subsídios para a elaboração da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2019-2020.

### CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
Não há	PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA  Aprimoramento da metodologia de cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição aplicável às centrais geradoras – TUSDg conectadas em tensão de 69kV.	É de extrema importância e urgência a inclusão desse tema na Agenda Regulatória 2019-2020, em razão da ausência de metodologia específica e apropriada para o cálculo da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição aplicável às centrais geradoras – TUSDg conectadas em tensão de 69kV.  A TUSDg para as centrais geradoras conectadas em 69 kV foi inicialmente definida pelo critério estabelecido pela Resolução Normativa nº 166/2005, de menor tarifa apurada para o segmento

		<p>consumo, porém, com o advento da Resolução Normativa nº 464/2011, definiu-se que a Resolução Normativa nº 166/2005 só seria aplicada até o terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição e, depois disso, a referida tarifa seria atualizada anualmente pelo IGP-M até que fosse aprovada a metodologia específica.</p> <p>Assim, desde 2015, a TUSDg 69 kV vem sendo apenas atualizada pelo IGP-M a cada processo tarifário.</p> <p>O tema constou da Agenda Regulatória 2015-2016 (aprovada pela Portaria nº 3.376/2016) e chegou a ser instaurada a Consulta Pública nº 06/2016 (48500.003193/2016-11) justamente com objetivo de obter subsídios para o aprimoramento da metodologia de definição da TUSDg 69 kV. Contudo, a CP 06/2016 não foi concluída e o tema sequer foi incluído nas Agendas Regulatórias subsequentes.</p> <p>A ausência de metodologia apropriada causa sobretudo prejuízo aos geradores conectados em 69 kV, pois a mera atualização ao IGP-M não reflete a correta sinalização tarifária.</p> <p>Diante do exposto, pede-se que seja incluído na Agenda Regulatória 2019-2020 a previsão de aprimoramento da metodologia da TUSDg para usinas conectadas em 69kV e que o tema seja tratado pela ANEEL em caráter de urgência, haja vista que a metodologia específica para a TUSDg 69 kV já vem sendo aguardada há anos.</p>
--	--	---

